



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**LEI MUNICIPAL Nº 453 /2017.
EM, 21 DE MARÇO DE 2017.**

Altera o inciso VII, do Art. 4º, da
Lei Municipal nº 231/97, de 10 de
Setembro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VII, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 231/1997, de 10 de setembro de 1997, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º -.....

VII – Assinar cheques juntamente com o Prefeito Municipal;
.....

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuã – Bahia, 21 de março de 2017.

**CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**